



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO



MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 27042017/001-IL

DATA DE ABERTURA: 27 de Abril de 2017 **HORÁRIO:** 10h:00min

REQUERENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Licitação, AUTUO o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, CLAUDIA MARÍLIA ASSIS ALVES, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

ITAITUBA - PA, 27 de Abril de 2017.


CLAUDIA MARÍLIA ASSIS ALVES
Comissão de Licitação
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de ITAITUBA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, consoante autorização do(a) Sr(a). IAMAX PRADO CUSTÓDIO, na qualidade de ordenador (a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para a "Prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para suprir a necessidade do Posto de Saúde localizado no Garimpo Crepurizinho".

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

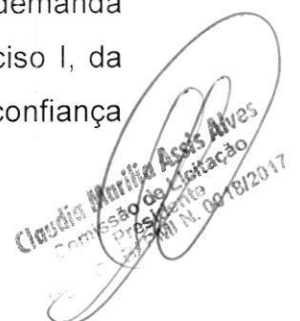
A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, inciso I, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal citado adiante.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto a "Prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para suprir a necessidade do Posto de Saúde localizado no Garimpo Crepurizinho", atendendo á demanda extremamente técnicos, dos serviços públicos, com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, a escolha se deu em razão do grau elevado de confiança





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

depositada por este órgão, em razão de se tratar de serviços exclusivos e que exigem alto grau grande confiabilidade. A contratação do presente objeto justifica-se pela obrigatoriedade de desenvolver as atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde deste município.

Considerando que o GARIMPO DE CREPURIZINHO, estar localizado distante da sede do município, com uma grande quantidade de trabalhadores (garimpeiros) que possuem famílias, crianças, mulheres e idosos, que necessitam de cuidados médicos, assim, desse modo este local tem suas dificuldades e não dispõe de rede elétrica energia pública. No entanto, o presente objeto se tratar de uma necessidade expressa para atender o fornecimento de energia para o **POSTO DE SAÚDE**, que existem nesta localidade.

Ante o exposto, para atender esta demanda do Fundo Municipal de Saúde, solicito Contrato com dispensa de Licitação do **FORNECIMENTO DE ENERGIA** para o funcionamento dos Serviços de Saúde no GARIMPO DE CREPURIZINHO, que visa o atendimento e a assistência à saúde gratuitamente dos através do Sistema Único de Saúde.

RAZÕES DA ESCOLHA

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade da "Prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para suprir a necessidade do Posto de Saúde localizado no Garimpo Crepurizinho", através da contratação dos serviços realizados pela a senhora MARIA SULMA SILVA AGUIAR.

A energia elétrica é, sem dúvida, um dos bens essenciais de que atualmente podemos dispor. Contudo, a eletricidade precisa de ser produzida, transportada e só depois pode ser utilizada por todos.

Portanto a energia elétrica de certa forma faz parte do cotidiano diário, na higiene, na limpeza de posto, na preparação e conservação das vacinas, no meio



Claudia Maria
Comissão de
Presidência
POA GAB. N. 01-124017



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

de comunicação, na obtenção de novas informações e em tantas outras ações. Para o profissional conseguir realizar todas essas atividades necessárias, para isso, torna-se importante o uso de alguns aparelhos que funcionam com essa energia, como: funcionamento de freezer, condicionados, ventiladores, inaladores, televisores, computadores e outros.

Mediante as colocações, considera-se o fornecimento de energia ser imprescindível para o funcionamento dos serviços, atividades e procedimentos relacionado à saúde, execução da demanda de assistências aos comunitários. Desta forma, a disponibilização da energia elétrica por meio de serviços e equipamentos é de extremamente importância para facilitar os atendimentos diários no posto de saúde, para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

Tornam-se as providencias cabíveis para garantir a contratação dos serviços realizada pela a senhora MARIA SULMA SILVA AGUIAR, entende-se o conceito de exclusivos naquele local, com a utilização cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente do desempenho, experiências, organização, aparelhamento, equipe ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato, pois a exclusividade será, assim, o profissional que, detendo especial qualificação, desfrute de um certo conceito e se diferencie, exatamente por isso, daqueles do mesmo ramo ou segmento de atuação, é o reconhecimento público da alta capacidade profissional.

Desta forma, nos termos do art. 25, I, da Lei de nº 8.666/93 e suas alteração posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Claudia Maria Aguiar
Comissão de Licitação
Port. GAB. Nº. 0018/2017

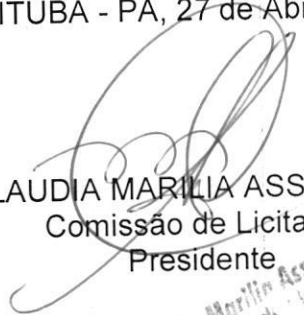


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

A definição da escolha do preço ofertado, foi(ram) em decorrência da constatação dos valores praticados no mercado regional.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com MARIA SULMA SILVA AGUIAR, no valor mensal de R\$ 2.830,50 (Dois mil e oitocentos e trinta reais e cinquenta centavos) perfazendo o total da proposta de R\$ 22.644,00 (Vinte e dois mil e seiscentos e quarenta e quatro reais) levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

ITAITUBA - PA, 27 de Abril de 2017


CLAUDIA MARILIA ASSIS ALVES
Comissão de Licitação
Presidente

Claudia Marília Assis Alves
Comissão de Licitação
Presidente
Port. GAB. PM It. 0018/2017